



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ/MG E A EMPRESA ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, com sede administrativa na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuiá-MG, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **José Weber Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.292.358/0001-07, localizada à Rua Manoel Fabiano, nº 605, Centro, São João da Lagoa/MG, CEP: 39.355-000, neste ato representada por **Junior Jadson Araujo Dos Santos**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2026 até 05/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.0000

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.936.338/0001-23

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Urucuiá/MG, 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ/MG
José Weber Santos - Presidente da Câmara
Contratante

ARAUJO SANTOS, CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.292.358/0001-07
Junior Jadson Araujo Dos Santos – representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: _____

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: _____